

Resolução nº : 6073/99
Protocolo nº : 76449/99
Origem : COOPERATIVA ESCOLA DOS ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA
ESTADUAL DE CAMBARÁ
Interessado : COOPERATIVA ESCOLA DOS ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA
ESTADUAL DE CAMBARÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.9737/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 1 de junho de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente